

ORDEM DE FORNECIMENTO NR 05/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP - CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: EDITORA N D J LTDA

End.: Rua Pedro Américo, 68 – 5 Andar, Republica – São Paulo/SP

CEP: 01045-010

CNPJ: 54.102.785/0001-32

Contato: Rosangela e-mail: assinaturas@ndj.com.br

Telefone: (11) 3225-7000

OBS: Área Requisitante – Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

Conforme **Compra Direta**, e-**Protocolo 112-35/2017**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para aquisição de assinatura de revista/períodico sobre Licitações e Contratos Administrativos	1	R\$ 7.850,00	R\$ 7.850,00
TOTAL				R\$ 7.850,00

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de assinatura em revista especializada de Licitações e Contratos Administrativos referente ao período de setembro de 2017 a agosto de 2018, conforme descrito no Anexo I, parte integrante desta Ordem de Fornecimento.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755;

3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 — Bosque de Barão Geraldo — Campinas/SP, horário das 09:00 h às 16:00 h.



4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir de setembro de 2017 a agosto de 2018.

6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição do material, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até **30** (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

8. PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I advertência
- II multa;
- III suspensão
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
- 8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:
 - 8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10° (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.
 - 8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.
- 8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
 - 8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.
 - 8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.



9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via email (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 10/07/2017	
	Thiago de Moraes Ferrari DIRETOR PRESIDENTE DA FJPO
DE ACORDO:	
	CONTRATADA



ANEXO I

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de assinatura em revista especializada de Licitações e Contratos Administrativos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Partindo de uma reflexão sobre a importância da "informação" como ferramenta gerencial para o administrador público, o trabalho se aprofunda nas nuances relativas ao tema, sistematizando os procedimentos adequados às diferentes situações que possam ocorrer na praxe administrativa.

Assim, necessário se faz a aquisição de assinatura de periódico específico em Licitações e Contratos

Administrativos, com objetivo de atender aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

PRAZO PARA EXECUÇÃO:

12 (doze) meses.

PRAZO CONTRATUAL:

12 (doze) meses.

LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E HORÁRIO:

A revista/periódico deverá ser entregue à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas – SP.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 7.850,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)



ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA Ordem de Fornecimento nº 05/2017 Protocolo nº 112-35/2017

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de assinatura em revista especializada de Licitações e Contratos Administrativos.

Contratante: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Contratada: EDITORA N D J LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 10/07/2017
Thiago de Moraes Ferrari
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira
João Batista Meira
Tesoureiro Interino da Fundação José Pedro de Oliveira

CONTRATADA